

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Lei nº. 000/2013

De: DD/MM/AAAA

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

“Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do IPREM-POSSE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, conforme tabela abaixo”:

Custo Normal					
Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Custo Especial
2014	11,00%	11,00%	11,00%	21,95%	16,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	21,95%	12,97%

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Parágrafo Único - Do período do ano de 2015 ao ano de 2043 a alíquota a ser praticada será de 12,97% ao mês.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, aos DD dias do mês de MMMMMMMMM do ano de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal